

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Gervando Martins Timbó, Oficial de justiça desta Cidade e Comarca de Guaraí, estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

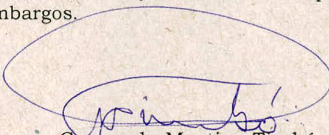
Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024), em cumprimento ao mandado n.º 5000118-34.2009.8.27.2721, desta Comarca, que o **ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, move em desfavor da empresa, **KLEUBER MARCELO LOMAZZI - ME, LOMAZZI AUTO MECANICA, CNPJ 02.487.985/0001-57**, e seu representante legal **KLEUBER MARCELO LOMAZZI, CPF 527.856.881-04**, e, aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI à REAVALIAÇÃO e CONSTATAÇÃO dos bens móveis abaixo discriminados:

I – Um Veículo, Placa: MXE4902; Chassi: 9A9CAO01CP9BDT6773; Marca/Modelo: R/FEDERAL CA; Ano de Fabricação: 2009; Ano Modelo: 2009. **R\$ 3.000,00. (Três mil reais).**

II – Um Veículo, Placa: QKD4704; Chassi: 9BFZH54J8G8343415; arca/Modelo: FORD/KA SE 1.5 SD; Ano de Fabricação: 2016; Ano Modelo: 2016. Avaliado em **R\$ 37.000,00. (trinta e sete mil reais).**

Total das avaliações R\$ 40.000,00. (Quarenta mil reais).

CERTIFICO ainda que o executado Kleuber Marcelo Lomazzi, informou que os veículos estão em perfeito estado de funcionamento, sendo que a carretinha está em uma chácara em Araguaema/TO, bem como INTIMEI o executado da reavaliação realizada e do prazo de 15 dias para se desejar oferecer embargos.



Gervando Martins Timbó
Oficial de Justiça